



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 66, de 15 de março de 2021.

Altera Portaria nº 4805/PROGEP/UFC, de 01 de novembro de 2017, para substituir membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 8.112/90, diante da necessidade de substituir o servidor Fernando Henrique Monteiro Carvalho, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 01166678, designado pela Portaria nº 4805/PROGEP/UFC, datada de 01/11/2017, publicada no dia 27/11/2017, para participar como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, inscrito sob o nº 23067.016696/2017-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 4805/PROGEP/UFC, de 01 de novembro de 2017, publicada no dia 27/11/2017, para designar a servidora LUTZENFANNIA MARTINS MARINHO, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 2279960, em substituição ao servidor FERNANDO HENRIQUE MONTEIRO CARVALHO, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 01166678, na função de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, inscrito sob o nº 23067.016696/2017-73.

Art. 2º. Os demais membros da referida Comissão permanecem inalterados. Assim, a aludida Comissão Processante passa a obter a seguinte composição:

Nome	SIAPE	Função
LUTZENFANNIA MARTINS MARINHO	2279960	Presidente
SARA MARLI MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA	50406	Membro

Art. 3º Conceder à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23067.016696/2017-73, o prazo de 30 (trinta) dias, seguindo o Rito Sumário por força do artigo 133, §7º da Lei nº 8.112/90, com a finalidade dar continuidade a suposta acumulação ilegal de cargo da servidora FRANCISCA LEOLINDA SAMPAIO PESSOA.

Art. 4º. Eventual recusa de participação de quaisquer dos membros elencados nos Art. 1º e Art. 2º, acima, deverá ser apresentada de forma objetiva com a indicação expressa dos motivos, diretamente ao Reitor desta Universidade, o mesmo devendo ocorrer em caso de pedido de prorrogação de prazo, hipótese em que o pedido deverá trazer todas as ações desenvolvidas pela Comissão, inclusive com a indicação das respectivas datas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 18/03/2021, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1843235** e o código CRC **6E8A1F31**.